RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 289, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

AUTORIA: Mesa Diretora

"Regulamenta confecção de quadros de fotografias dos vereadores das próximas Legislaturas e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Manhumirim por seus membros aprova e o Presidente da Câmara promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica regulamentada a confecção de quadros de fotografias dos vereadores das próximas Legislaturas, a partir do ano de 2009.

Art. 2º - Os quadros de fotografias dos vereadores deverão seguir o padrão determinado nesta resolução, semelhante ao modelo do anexo I que foi utilizado no quadro de 2005/2008, biênio 2007/2008.

§ 1º. A confecção do quadro será providenciada sempre no último semestre de cada Legislatura, recaindo em um único quadro por Legislatura.

§ 2º. Encabeçando o grupo dos vereadores da Legislatura será dado destaque às fotografias dos dois presidentes dos respectivos biênios.

§ 4º. Os demais membros das Mesas Diretoras nos dois biênios terão grafados abaixo de suas fotografias, além de seus nomes, a nomenclatura do cargo e o período em que ocuparam tal cargo.

§ 5º. No rodapé do quadro de fotos poderá ser escrito um slogan com a mensagem da Legislatura.

§ 6º. Deverá conter no quadro, onde couber, a logomarca da Câmara Municipal de Manhumirim conforme instituída na Resolução Legislativa nº 217/2002, além de poder conter outros brasões ou bandeiras do Município, do Estado ou da República.

§ 7º. Quando suplente de vereador assumir o mandato por qualquer período, terá sua fotografia e nome registrados no quadro.

§ 8º. O quadro terá moldura em alumínio e vidro de proteção ante-reflexo, o corpo do quadro poderá ser em aço inox, papel foto ou outro material conveniente e que mantenha as características apresentadas nos quadros anteriores.

§ 9º. O tamanho do quadro é de 70 x 46 cm.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2008.

Ver. Júlio M. Albuquerque / Presidente

Ver. Armando Neto / Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

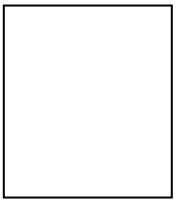
CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

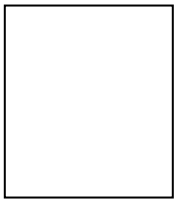
GALERIA DE FOTOS DOS 09 VEREADORES PARA UMA MESMA LEGISLATURA
MEMORIAL LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

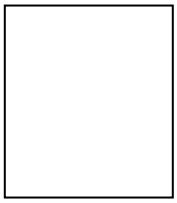
LEGISLATURA 2009 A 2012



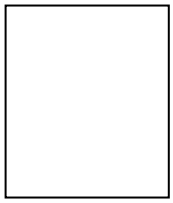
Fulano de Tal
PRESIDENTE
2009/2010



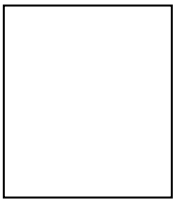
Fulano de Tal
PRESIDENTE
2011/2012



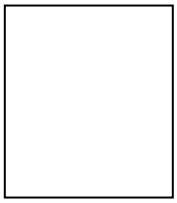
Fulano de Tal
VICE-PRESIDENTE
2009/2010



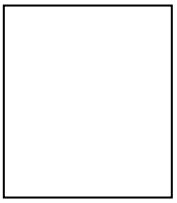
Fulano de Tal



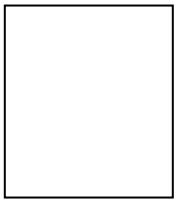
Fulano de Tal



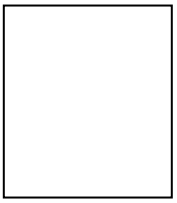
Fulano de Tal
SECRETÁRIO
2011/2012



Fulano de Tal
VICE-PRESIDENTE
2009/2010



Fulano de Tal



Fulano de Tal
SECRETÁRIO
2011/2012